

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 04 DE ABRIL DE 2024

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2024, às 9h, foi realizada a sessão ordinária, estando presentes: o Presidente João Gabriel Laprovítera Rocha; os Conselheiros Matheus Teodoro Ramsey Santos, Rafael Maia De Paula, a Conselheira Kamile Moreira Castro e o Assessor Felipe Mota Campos. Além destes, foi registrada a presença, por videoconferência da Sra. Aline Café, assistente técnico da Cagece. Ausência justificada dos Conselheiros Jardson Saraiva Cruz e Rafael Sá.

Sendo a ata da 6º Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 21 de março de 2024, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

PROC/17717/2023: Interessado: Fretcar Logística e Transporte LTDA e Anfrolanda S/A (Viação Penha). Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704225. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/13785/2022: Interessado: Antônio Luiz Isiderio Junior. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 701710. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000875/2024-08: Interessado: Selva Turismo Ltda - ME. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711809. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS OUVIDORIA

PROC/14593/2022: Interessado: Município de Barreira e ENEL/CE. Assunto: Cobrança Indevida - Perdas de Reatores. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto do Relator.

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba
CEP: • Fortaleza/CE
60.822-325

PROC/17819/2023: Interessado: Município de Aracoiaba e ENEL/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/17787/2023: Interessado: Município de Itapiúna e ENEL/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/20048/2023: Interessado: Município de Graça e ENEL/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/20467/2023: Interessado: Município de Barbalha e ENEL/CE. Assunto: Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo parcial provimento da reclamação nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.000685/2023-00. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0006/2023 - SAA e SES das Localidades de Aprazível, Jaibaras e Ipueirinha (Sobral)/CE. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000847/2023-00. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0034/2023 - SAA e SES do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de Reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001441/2023-36. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0077/2023 - SAA do Município de Santana do Acaraú/CE. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade,

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba
CEP: • Fortaleza/CE
60.822-325

decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/19745/2023. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0001/2023 – SAA e SES do Município de Aquiraz/CE e Localidades Porto das Dunas, Prainha e Tapera/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001310/2023-59. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0068/2023 – SAA e SES do Município de Coreaú/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000802/2023-27. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0028/2023 – SAA e SES do Município de Groaíras (Sede)/CE e Localidades de Cantagalo, Itamaracá e Sanharão dos Donatos. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001828/2023-92. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0103/2023 – SAA e SES do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000687/2023-91. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0013/2023 – SAA e SES das Localidades de Aprazível, Jaibaras e Ipueirinha (Sobral)/CE. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001671/2023-03. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0092/2023 – SAA e SES do Município de Forquilha/CE. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba
CEP: • Fortaleza/CE
60.822-325

OUTROS ASSUNTOS:

Foi registrada e aprovada a corrigenda da Resolução Arce nº 08/2024, publicada no Diário Oficial nº 059, Série 3, Ano XVI, de 01 de abril de 2024. Onde se lê: do Art. 1º "Aprovar o Índice de Reajuste Tarifário do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Ceará - Serviço Regular Interurbano, da ordem de 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais), com o estabelecimento do seguinte valor de coeficiente tarifário por área operacional: i) Área de Operação nº 05: 0,188129 R\$/passageiro/km". Leia-se: i) "Área de Operação nº 05: 0,188883 R\$/passageiro/km".

Término: 11:40 h

João Gabriel Laprovítera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Felipe Mota Campos
ASSESSOR

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba
CEP: • Fortaleza/CE
60.822-325